

PARECER TÉCNICO Nº 018/2023 – D.O.P.

Nº Processo: 2023002871
Usuário: 0162***5101 - Data: 15/06/2023 16:25
Página: 792

Analisando as propostas de preços das empresas habilitadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023002871**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**, o qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Construção de Muro de Contenção e Gabião nos bueiros celulares da Avenida Doutor João Teixeira - Centro e Rua Mato Grosso – Parque Viegas, no município de Luziânia/GO, informo que:

A empresa **A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.236.627/0001-98; não apresentou o memorial de cálculo conforme é exigido no item 16.10 do edital, além disso, as composições de preços unitários apresentadas pela licitante estão com valores da somatória dos insumos e materiais divergentes ao preço unitário da planilha orçamentária proposto pela empresa.

A empresa **CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.423.002/0001-72; não apresentou as composições de preços unitários conforme é exigido no item 16.10 do edital. Vale ressaltar que o documento “Composições de Preços” é formada pelo detalhamento com os preços reais dos insumos, materiais, mão de obra e dos índices de produtividade dos serviços a serem executados, o qual difere de “Memorial de Cálculo”, que consiste no demonstrativo dos cálculos executados para obter o quantitativo final de determinado item orçamentário.

A empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.894.402/0001-87; não apresentou as composições de preços unitários e o memorial de cálculo conforme é exigido no item 16.10 do edital.

Em observância ao art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, o qual veda a inclusão posterior de documento:

Art. 43, § 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Considerando ainda o item 17.11 do Edital:

17.11 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s).

DESABILITO as empresas **A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP,**
CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI EPP e **CASTELO CONSTRUÇÕES E**
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA por não atender aos requisitos exigidos no edital.

Luziânia/GO, 06 de junho de 2023.

AMANDA SOARES DE
SOUZA
FREITAS:03372452151

Assinado de forma digital por
AMANDA SOARES DE SOUZA
FREITAS:03372452151
Dados: 2023.06.06 09:37:42 -03'00'

AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Divisão de Obras Públicas
Engenheira Civil

Nº Processo: 2023002871
Usuário: 0162**5101 - Data: 15/06/2023 16:25
Página: 793